



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Burity – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
(31) 2513-5209 – www.ifmg.edu.br

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 013/2015 CAMPUS OURO PRETO MAGISTÉRIO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – IFMG, nos termos da Lei 8.112/90, do Decreto 6.944/2009; do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010 e demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público, da Carreira de Magistério do Quadro de Pessoal permanente deste Instituto Federal de Ensino, Campus Ouro Preto, conforme o disposto no presente Edital e seus anexos – partes integrantes deste instrumento – que contém todas as informações pertinentes ao concurso. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no portal do IFMG www.ifmg.edu.br

1 – CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101.

2 – REGIME DE TRABALHO – 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva – DE (Este regime de trabalho impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada).

OBS.: Essas horas serão distribuídas para atendimento às aulas dos cursos diurno, vespertino e noturno. O docente poderá atuar, conforme a necessidade da Instituição, nos cursos Superiores e Técnicos nas modalidades integrado, Subsequente, Concomitante, FIC, Proeja.

3 – REMUNERAÇÃO:

| Titulação | Remuneração para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva, em R\$ | | | |
|-----------------|--|----------|---------------------|----------|
| | VB | RT | Auxilio Alimentação | Total |
| Graduação | 3.804,29 | - | 373,00 | 4.177,29 |
| Aperfeiçoamento | 3.804,29 | 341,59 | 373,00 | 4.518,88 |
| Especialização | 3.804,29 | 608,22 | 373,00 | 4.785,51 |
| Mestrado | 3.804,29 | 1.931,98 | 373,00 | 6.109,27 |
| Doutorado | 3.804,29 | 4.540,35 | 373,00 | 8.717,64 |

OBS.: Compõem a remuneração o Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação (RT).

4 – REGIME JURÍDICO: Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU).

5 – DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

| ÁREA | ÁREAS DE CONHECIMENTO | HABILITAÇÃO | VAGA | LOCAL DE TRABALHO |
|---------|--|---------------------------|------|-------------------|
| CODAGEO | -Disciplinas competentes à Geografia, ao ensino de Geografia; -Pedologia, Climatologia; - Conteúdos afins e projetos | Licenciatura em Geografia | 01 | CAMPUS OURO PRETO |

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial da União de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, e também as publicações no sítio www.ifmg.edu.br.

5.2 Não serão aceitos diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado) obtidos em instituições de ensino estrangeiras, não revalidados ou não reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério de Educação.

6 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO:

O concurso objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada por Portaria do Reitor do Instituto Federal Minas Gerais.

7 – DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Período: As inscrições estarão abertas, no período de 28/01/2015 a 22/02/2015.

7.2 Taxa de Inscrição: R\$ 110,00 (cento e dez reais).

7.3 A inscrição, exclusivamente via Internet, será efetuada no site www.ifmg.edu.br a partir de 9 horas do dia 28/01/2015, até 22 horas e 59 minutos do dia 22/02/2015.

7.4 O pagamento da taxa de inscrição será efetuado via boleto bancário emitido no momento da inscrição, com data de vencimento do dia útil seguinte ao da realização da inscrição.

7.5 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

7.5.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

7.5.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre **9 horas do dia 28/01/2015 até e 23 horas e 59 minutos do dia 18/02/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem.

7.5.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.5.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.5.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 7.5.2.

7.5.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.5.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada **até o dia 20/02/2015**, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>

7.5.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br> e imprimir o documento de arrecadação para **pagamento até o dia 23/02/2015**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.5.9 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente eliminado do concurso público.

7.5.10. Todos os candidatos deverão imprimir o comprovante de inscrição com a confirmação de **PAGAMENTO CONFIRMADO** a partir de 27/02/2015, no site www.ifmg.edu.br.

7.5.11. O comprovante de inscrição, conforme subitem anterior será documento de **porte obrigatório** para a realização das provas.

7.6 Dos procedimentos:

7.6.1 O candidato deverá especificar na ficha de inscrição o cargo e a área a que concorre, bem como os números dos documentos de Identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório.

7.6.1.1 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

7.6.2 O candidato só poderá concorrer a um único cargo.

7.6.3 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá preencher o requerimento próprio (anexo IV) e entregar na Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFMG – juntamente Laudo Médico com CID até 22/02/2015. (Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis, Belo Horizonte/MG – CEP: 30575-180).

7.6.4 Será de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Instituição não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorreto ou incompleto fornecido pelo candidato.

7.6.5 A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido nos itens 7.3 e 7.4.

7.6.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo as condições previstas nos itens 7.3 e 7.4 deste edital.

7.6.7 Após a realização da inscrição não serão aceitos, em hipótese alguma, alterações de cargo ou área a qual se inscreveu.

7.6.8 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

7.6.9 O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1 Para as pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Concurso Público de acordo com o Art. 37, VIII da Constituição Federal; o Decreto Federal nº 3.298/99 e suas posteriores alterações, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

8.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04.

8.3 O candidato com deficiência deverá **declarar**, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

8.4 No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá especificar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

8.5 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas o Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.6 – O candidato com deficiência, se classificado no Concurso Público na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação por Cargo, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência, por Cargo.

8.7 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

8.8 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 8 e seus subitens implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para portadores de deficiência.

8.9 As vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência, e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no certame ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.

8.10 O candidato portador de deficiência, que for convocado deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da posse, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com data de expedição não superior a 90 dias, com expressa referência ao código correspondente da CID.

8.11 O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área de deficiência que o candidato é portador.

8.12 O laudo médico deverá ser homologado pelo Serviço Médico-Odontológico do IFMG.

8.13 O Serviço Médico-odontológico do IFMG procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

8.14 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

9 – DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 O processo seletivo será realizado em 3 (três) fases:

1ª) Prova objetiva e Discursiva (eliminatória e classificatória)

2ª) Prova de desempenho didático (eliminatória e classificatória)

3ª) Prova de títulos (classificatória)

| Prova | Data | Horário | Duração |
|------------------------------------|---|--|---|
| Prova Objetiva/ Discursiva | 08/03/2015 | 14 horas | 4h |
| Prova de Desempenho Didático | Divulgada juntamente com o resultado da Prova Escrita | Divulgado juntamente com o resultado da Prova Escrita | 50 minutos (tolerância de + ou – 5 minutos) |
| Prova de Títulos | Divulgada juntamente com o resultado da Prova de desempenho Didático | Juntamente com a prova de desempenho didático | |

9.2 Às Provas Objetiva/Discursiva e de Desempenho Didático serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), a cada uma, levando-se em consideração os décimos.

9.3 Os pontos da Prova de Títulos serão atribuídos a cada um de seus componentes, conforme disposto no item 12.6.

9.4 A elaboração da Prova Objetiva/ Discursiva e sua correção, de Desempenho Didático e de Títulos serão de competência e responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora.

9.5 A formação da Banca Examinadora será orientada pela Comissão Organizadora do Concurso e pela Coordenadoria da Área CODAGEO.

9.6 – A Banca Examinadora acima indicada será constituída de 5 (cinco) membros, incluído 1 (um) membro da Área Pedagógica.

10 – DA PROVA ESCRITA:

10.1 – Esta prova será realizada no dia 08/03/2015 (domingo), às 14:00 h, no Campus Ouro Preto/IFMG, situado na Rua Pandiá Calógeras, 898, Ouro Preto – MG.

10.2 – A etapa denominada de Prova Escrita, será composta por 2 provas, com valor de 100 (cem) pontos cada, sendo uma prova objetiva com 30 questões de múltipla escolha e uma prova discursiva sobre conteúdos do programa, de acordo com o Anexo I deste edital.

10.2.1 - O tema para a prova discursiva será sorteado antes do início da prova, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos. O candidato que não participar do sorteio será automaticamente eliminado do concurso.

10.2.2 - O candidato terá 2 (duas) horas para responder a prova objetiva e 2 (duas) horas para responder a prova discursiva.

10.2.3 – A prova deverá ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta, sendo que às provas respondidas a lápis ou com caneta de outra cor serão atribuídas a nota 0 (zero).

10. 3 - Serão corrigidas as provas DISCURSIVAS dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na prova OBJETIVA.

10. 4 – Serão aprovados para a fase denominada de Prova de Desempenho Didático, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos na prova Discursiva.

10.5 – O Resultado Preliminar da Prova Objetiva/Discursiva será publicado no Portal (www.ifmg.edu.br), até às 18 horas do dia 16/03/2015.

10.6 – A Prova Objetiva/Discursiva, antes de sua correção pela Banca Examinadora, será desidentificada pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.7 – O candidato terá que escrever seu nome na Prova Objetiva/Discursiva **somente na “Folha de Rosto”**. Não poderá fazer qualquer marca ou registro que possa identificá-lo. Caso não obedeça tal procedimento, o candidato será automaticamente desclassificado.

10.8 – Os candidatos somente poderão se retirar do local da Prova Escrita após 1(uma) hora de seu início.

10.9 – Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente e devem fazê-lo após a assinatura da ata de sala.

11 – DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:

11.1 A esta prova concorrerão os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Objetiva/Discursiva, os quais deverão obter no mínimo 60 (sessenta) pontos.

11.2 A data, o horário e o local do sorteio do tema e das provas de Desempenho Didático serão divulgados junto com o resultado da Prova Objetiva/Discursiva

11.3 Será aprovado nessa prova o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

11.4 – O tema para a Prova de Desempenho Didático será sorteado 24 horas antes do início das apresentações. O tema sorteado será único para todos os candidatos e é obrigatória a presença dos candidatos no ato do sorteio.

11.4.1 – O candidato que não estiver presente do sorteio do tema será automaticamente eliminado do concurso.

11.4.2 – A relação dos temas das aulas estão dispostos no anexo I deste edital.

11.5 – A definição da ordem para a apresentação dos candidatos será definida mediante sorteio que ocorrerá as 7:00 h (sete horas) do dia da apresentação e a participação dos candidatos aprovados para esta fase é obrigatória.

11.5.1 O candidato que não estiver presente no sorteio da definição das apresentações, será automaticamente eliminado do concurso.

11.5.2 – O candidato terá 50 (cinquenta) minutos para ministrar sua apresentação, tendo uma tolerância de cinco minutos para mais ou para menos. O candidato que não atender a este critério, terá nota 0 (zero) atribuída nesta fase.

11.6 Na avaliação da Prova de Desempenho Didático serão considerados os critérios constantes do Anexo II.

11.7 Ao término da Prova de Desempenho Didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

11.8 A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores.

11.9 A Prova de Desempenho Didático será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

12 – DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 – A esta prova concorrerão os candidatos aprovados nas provas Objetiva/Discursiva e de desempenho didático.

12.2 – Os títulos, abaixo discriminados, deverão ser entregues, pelo candidato, à Banca Examinadora, antes da realização da Prova de Desempenho Didático.

12.3 – A documentação mencionada deverá ser entregue em duas vias (uma original e outra cópia).

12.4 – A documentação acima mencionada será conferida e assinada por um membro da Banca Examinadora. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.

12.5 – A Avaliação dos Títulos será feita pela respectiva Banca Examinadora.

12.6 – Na Avaliação de Títulos, serão considerados:

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA: Até 60 (sessenta) pontos, sendo considerado somente o título maior do candidato.

1 – GRAU DE DOUTOR em Geografia ou em área afim do concurso: 60 (sessenta) pontos.

2 - GRAU DE DOUTOR em outras áreas: 40 (quarenta) pontos.

3 – GRAU DE MESTRE em Geografia ou em área afim do concurso: 40 (quarenta) pontos.

4 - GRAU DE MESTRE em outras áreas: 20 (vinte) pontos.

5 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em Geografia ou em área afim do concurso: 20 (vinte) pontos.

II – ATIVIDADE DOCENTE, devidamente comprovada e relacionada à área de conhecimento, objeto do concurso: até 30 (trinta) pontos.

1 – Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada semestre completo de atividade docente nas modalidades Ensino Médio, Proeja e Ead, limitado a 20 (vinte) pontos;

2 – Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada semestre completo de atividade docente em nível superior (Graduação e Pós-Graduação), limitado a 10 (dez) pontos.

Para comprovar a atividade docente em instituições de ensino privadas, o candidato deverá apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) juntamente com cópia de todos os registros e informações admissionais sobre o referido cargo. Em caso de serviço público deverá apresentar documentação original de contagem de tempo ou declaração também original da Instituição de Ensino juntamente com suas respectivas cópias.

NOTA: ATIVIDADES DE MONITORIA NÃO SÃO CONSIDERADAS COMO ATIVIDADES DOCENTES.

III – TRABALHOS PUBLICADOS, devidamente comprovados e relacionados com a área de conhecimento objeto do concurso: até 10 (dez) pontos.

1. Cada livro completo editado na área objeto do concurso – 4 (quatro) pontos;

2. Cada capítulo de livro editado na área objeto do concurso – 2 (dois) pontos;

3. Cada artigo em periódico devidamente registrado no sistema WebQualis, na área objeto do concurso – 2 (dois) pontos;

4. Organização de livro na área objeto do concurso - 2 (dois) pontos.

Obs.: Em caso de artigos científicos publicados exclusivamente online, o candidato deverá levar a cópia completa do artigo impressa a partir do próprio site do periódico e contendo o respectivo endereço eletrônico.

Em caso de artigos científicos publicados em cds, o candidato deverá levar a mídia original junto com a cópia impressa e completa do artigo.

Obs.: Sugere-se que o candidato observe o fato de somente apresentar documentos comprobatórios que possam ser contemplados na pontuação da prova de títulos.

13 – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

13.1 – O candidato deverá cumprir todo o cronograma estabelecido, comparecendo aos locais, nas datas e horários conforme estabelecidos nesse Edital.

13.2 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva/Discursiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, munido de **cartão de inscrição, conforme subitem 7.5.10,(INDISPENSÁVEL)**, de documento oficial de identidade (INDISPENSÁVEL) bem como caneta esferográfica **azul ou preta**.

13.3 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, um dos documentos relacionados no item 7.6.1.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, trinta dias.

13.4 – Após o início da Prova Objetiva/Discursiva, não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato retardatário, o ingresso ao local, onde a mesma esteja sendo realizada.

13.5 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem esse processo seletivo.

13.6 – Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer em uma das provas que compõem esse processo seletivo.

14 – DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado das provas, será divulgado no Portal (www.ifmg.edu.br).

14.2.1 O resultado final obtido pelos candidatos será a média ponderada das notas obtidas nas Provas Objetiva/Discursiva, de Desempenho Didático e de Títulos, obedecendo aos pesos 2 (dois), 3 (três) e 1 (um), respectivamente.

14.3 A CLASSIFICAÇÃO FINAL no concurso será publicada no Portal (www.ifmg.edu.br) e se fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

14.4 O resultado final do concurso respeitará o disposto no artigo 16, § 1º do Decreto 6.944/09, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

15 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate no total de pontos, aplicar-se-á, para desempate, o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

15.2 Para os candidatos que não estão amparados pelo item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver o maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- b) obtiver o maior número de pontos na Prova Objetiva/Discursiva;
- c) obtiver o maior número de pontos na Prova de Títulos;
- d) for mais velho.

16 – DOS RECURSOS

16.1 Os candidatos que desejarem poderão ter vista da sua Prova Objetiva/Discursiva no prazo de **dois dias úteis** a contar do dia subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar, conforme item 10.4.

16.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova Objetiva/Discursiva disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado conforme item 10.4.

16.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos, via Sedex, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso e encaminhados à Gerência de Gestão de Pessoas do IFMG, Campus Ouro Preto (Rua Pandiá Calógeras, 898, Ouro Preto – Bauxita, Minas Gerais. CEP 35.400-000.) com Aviso de Recebimento (AR). Será considerada a data do protocolo de entrada nos Correios para fins de contagem final do prazo recursal.

16.4 O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da Prova de Desempenho e de Títulos no prazo de **dois dias úteis**, contados da data de publicação do resultado.

16.5 Não será aceito recurso via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

16.7 Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

16.8 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

17 – DA VALIDADE

17.1 O concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogável por igual período.

17.2 Este concurso poderá ser aproveitado por qualquer dos *Campi* do IFMG, bem como por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

18 – DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

18.1 O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, e as vagas existentes ou que vierem a existir, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério, do Quadro Permanente do Instituto Federal Minas Gerais e na área indicada neste Edital.

18.2 O candidato classificado nesse Concurso Público poderá ser aproveitado, durante a validade do mesmo, no Campus Ouro Preto e em outros Campi do IFMG.

18.3 Para o ato da nomeação, o candidato entregará a Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFMG os documentos necessários, conforme o exigido pela Legislação vigente.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação das provas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas.

19.2 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

19.3 Será excluído do Concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que:

19.3.1 Torna-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso.

19.3.2 Durante a realização da Prova Escrita, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos.

19.4 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático na carreira, mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

19.5 O candidato classificado será convocado para a nomeação por telegrama, para o endereço constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não aceite a nomeação. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 3 (três) dias, após sua convocação, permitirá ao IFMG tomar as providências previstas em legislação.

19.6 O candidato convocado deverá entregar, dentre os documentos exigidos pela DGP, uma Declaração de Não Acumulação de Cargos/Empregos Públicos e de não possuir outra atividade remunerada, pública ou privada. Deverá entregar também uma Declaração de Bens.

19.7 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

19.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial da União de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, e também as publicações no sítio www.ifmg.edu.br.

19.9 A admissão far-se-á segundo o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei n.º 8.112/90 e suas alterações.

19.10 O candidato nomeado deverá desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, no âmbito de sua competência e em quaisquer dos níveis de ensino ofertados pela instituição.

19.11 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

19.12 A inscrição ao Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2015.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 013/2015

ANEXO I

ÁREA: CODAGEO

ÁREAS DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA

PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Elementos climáticos e fatores climáticos, estáticos e dinâmicos
2. Radiação solar e o balanço de energia
3. Classificação da circulação atmosfera
4. Massas de ar, sistemas frontais, linhas de instabilidade e ZCAS
5. Desertificação e arenização
6. Fatores e processos de formação de solos
7. Levantamento e classificação de solo
8. Relação entre morfogênese e pedogênese
9. Uso e degradação do solo
10. Intemperismo e formação do solo

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

AYOADE, J. O. **Introdução a climatologia para os trópicos**. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. 332p. ISBN 85-286-0427-6

BARRY, R. G.; CHORLEY, R. J. **Atmosphere, weather and climate**. 9th ed. Oxon: Routledge, 2010. xvi, 516p.

MENDONÇA, F.; DANNI-OLIVEIRA, I. M. **Climatologia: noções básicas e climas do Brasil**. São Paulo: Oficina de Textos, 2007. 206 p.

TUBELIS, A.; NASCIMENTO, F. J. L. **Meteorologia descritiva: fundamentos e aplicações brasileiras**. São Paulo: Nobel, 1984. 374p.

VIANELLO, R. L.; ALVES, A. R. **Meteorologia básica e aplicações**. Viçosa: UFV, 1991. 449 p. ISBN 8572690735

ESPINDOLA, C. R. **Retrospectiva crítica sobre a pedologia**. Campinas: Ed. Unicamp, 2008, 400 p.

LEPSCH, I. F. **19 Lições de pedologia**. São Paulo: Oficina de Textos, 2011.

RESENDE, M; CURI, N.; RESENDE, S.B.; CORRÊA, G.F. **Pedologia: base para distinção de ambientes**. 5. ed. Viçosa, NEPUT, 2007. 322 p.

EMBRAPA – Centro Nacional de Pesquisa de Solos. **Sistema Brasileiro de Classificação de Solos**. 3ª Ed. Brasília: EMBRAPA, 2013, 353 p.

OLIVEIRA, J. B. **Pedologia Aplicada**. São Paulo: Ed. FEALQ, 574 p.

KER, J. C.; CURI, N.; SCHAEFER, C. E. G. R.; VIDAL-TORRADO, P. **Pedologia: Fundamentos**. Viçosa, MG: SBCS, 2012. 343 p.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 013/2015
MAGISTÉRIO

ANEXO II

ITENS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

| ITENS DE AVALIAÇÃO – DESEMPENHO DIDÁTICO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-------------------------|
| PLANO DE AULA | 10 |
| INTRODUÇÃO E MOTIVAÇÃO | 10 |
| COMUNICAÇÃO VERBAL (máximo 20 pontos) | |
| - Clareza | 05 |
| - Segurança | 05 |
| - Organização | 05 |
| - Adequação | 05 |
| DOMÍNIO DO CONTEÚDO | 20 |
| DINÂMICA DA AULA | 08 |
| INTERAÇÃO COM OS OBJETIVOS PROPOSTOS | 08 |
| UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DIDÁTICOS | 08 |
| INTEGRAÇÃO | 08 |
| ADEQUAÇÃO AO TEMPO | 08 |
| TOTAL | 100 |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 013/2015
MAGISTÉRIO

ANEXO III

REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

Assinatura